

LEI N.º 2.476, DE 04 DE AGOSTO DE 2.010.

**Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária,
Aberta Através de Crédito Especial e Dá Outras
Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, aberta por crédito especial, conforme autorização contida na Lei Municipal nº2.471 de 23 de junho de 2010, no valor de mais R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), visando a construção e ou melhoramento de prédios municipais:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços

4.4.90.51.00/13.392.0014.1.0001 – Construção e Melhoramentos de Prédios Municipais..... R\$ 76.000,00

Sub-total R\$ 76.000,00

Art. 2º. Para fazer face à suplementação do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 / 04.122.0005.2.0010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.16.00 /12.361.0006.2.0028 - Outras Despesas variáveis de Pessoal Civil.....R\$7.000,00

02.05.04 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.3.90.36.00/13.392.0007.2.0012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$5.000,00

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00/ 10.301.0009.2.0046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$52.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer

Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.14.00/ 08.122.0011.2.0017 – Diárias –Pessoal Civil.....R\$5.000,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.91.13.00/ 09.272.0011.2.0011- Obrigações Patronais.....R\$2.000,00

Sub-total R\$ 76.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 04 DE AGOSTO DE 2.010.